DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, de 19 de maio de 1.998

Dá denominação à Sala de Vereadores

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica denominada a Sala de Vereadores, localizada no pavimento térreo desta Casa, de "**Vereador Clóvis Bim Tamborin**".

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de maio de 1.998.

Joubert Pagliari Faccioli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais
da Câmara Municipal, em 19/05/98.

João Renato G. de Andrade
Diretor Administrativo